DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.310 Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026

Foto: Internet/Divulgação/Gilbert Zelt



Projeto propõe Olimpíada de Matemática em Salvador

Iniciativa do vereador Téo Senna busca incentivar o raciocínio lógico, a criatividade e a valorização dos estudantes da rede municipal

A criação da Olimpíada Municipal de Matemática de Salvador (OMMS) é proposta pelo vereador Téo Senna (PSDB), por meio do Projeto de Lei nº 282/2026, apresentado à Câmara Municipal. A iniciativa pretende estimular o interesse dos estudantes pela disciplina, desenvolver o raciocínio lógico e identificar talentos nas escolas públicas municipais. A competição será gratuita e voluntária, com etapas escolares e municipais, além de premiação com medalhas e certificados.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Aberto prazo para emendas ao PLOA 2027

As propostas poderão ser apresentadas à CMS até o dia 19 de novembro deste ano

Por determinação do presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, vereador Daniel Alves (PSDB), está aberto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2027 do município de Salvador (PLE nº 283/2026), de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2027, e dá outras providências". As propostas de emendas poderão ser apresentadas até o dia 19 de novembro de 2026.

As proposições podem ser enviadas por e-mail ou entregues na sala da Coordenação das Comissões (Rua Ruy Barbosa, 19, Edifício Rio Lima, 5º andar, sala 502, Centro, Salvador-BA, CEP: 40020-070), de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h. O endereço eletrônico para envio é comissaofinancas@cms.ba.gov.br.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Daniel Alves, presidente da Comissão de Finanças

A tramitação e o inteiro teor da proposição estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Salvador (CMS) e podem ser acessados clicando-se na aba "Transparência", em seguida, em "Processo Legislativo" e, posteriormente, em "Acompanhamento de Proposição". No campo de busca, pesquise por PLE-283/2026.

E-mail para envio: comissaofinancas@cms.ba.gov.br

Link para acesso: https://cmsalvador.sys.inf.br/cl/prop_interna/

João Cláudio Bacelar é eleito ouvidor da CMS

Vereador assume a Ouvidoria com o objetivo de torná-la mais moderna, eficiente e conectada com a cidade

O vereador João Cláudio Bacelar (Podemos) foi eleito, na segunda-feira (9), ouvidor da Câmara Municipal de Salvador (CMS) para o biênio 2027-2028. A escolha ocorreu durante a eleição da nova Mesa Diretora da Casa Legislativa, que definiu os responsáveis pela condução dos trabalhos no próximo período.

Ao assumir a função, o vereador terá o desafio de fortalecer a Ouvidoria como um canal de diálogo moderno, eficiente e mais próximo da população, tornando-a um elo entre o Legislativo e a cidade. O setor é responsável por receber e encaminhar manifestações dos cidadãos, como sugestões, reclamações, solicitações e dúvidas relacionadas à atuação da Câmara e dos vereadores.

João Cláudio Bacelar agradeceu aos colegas vereadores pelos votos e destacou o compromisso com a nova responsabilidade.

"É uma honra e uma alegria muito grande assumir essa responsabilidade. A Ouvidoria tem um papel fundamental de ser um canal de diálogo entre a Câmara e a população, contribuindo para que a voz do cidadão tenha cada vez mais espaço dentro do Legislativo. Para mim, será também uma oportunidade de conhecer ainda mais Salvador, suas realidades, seus desafios e, principalmente, as pessoas que fazem essa cidade acontecer", afirmou o vereador.

Aladilce justifica ausência na eleição

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) esclareceu que não participou da eleição da Mesa Diretora da Câmara, realizada na segunda-feira (9), por estar licenciada desde o final de outubro para cumprir agenda oficial de seu partido na China.

Segundo a parlamentar, a viagem estava programada desde o ano passado, quando a eleição ainda estava prevista para dezembro. Contrária à antecipação do pleito para o biênio 2027-2028, afirmou que votaria em Hamilton Assis (PSOL), conforme decisão dos vereadores do PCdoB, PT e PSB.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Téo Senna propõe Olimpíada Municipal de Matemática

Vereador defende o estímulo ao interesse pela disciplina, o desenvolvimento do raciocínio lógico e a criatividade

O vereador Téo Senna (PSDB) apresentou, na Câmara Municipal de Salvador, o Projeto de Lei nº 282/2026, que propõe a criação da Olimpíada Municipal de Matemática de Salvador (OMMS). A iniciativa busca estimular o interesse dos alunos pela disciplina, desenvolver o raciocínio lógico e a criatividade, além de identificar talentos e contribuir para a melhoria da aprendizagem nas escolas públicas municipais.

Professor de Educação Física aposentado, Téo Senna destaca a importância de incentivar os estudantes a descobrir suas habilidades e ampliar seus conhecimentos. “A escola precisa ser um espaço de oportunidades, onde cada aluno seja estimulado a desenvolver seu potencial. A Matemática está presente no nosso dia a dia, por isso queremos despertar esse interesse de forma mais dinâmica, valorizando o esforço dos estudantes e o trabalho dos professores”, ressaltou o vereador.

Foto: Antonio Queirós



Téo Senna destaca que a proposta busca estimular o aprendizado da Matemática na rede municipal de ensino

De acordo com a proposta, a olimpíada será destinada preferencialmente aos alunos do ensino fundamental, com possibilidade de inclusão de categorias específicas para estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA). A participação será gratuita e voluntária, com avaliações adequadas à faixa etária e ao nível de escolaridade dos participantes.

TRÊS ETAPAS

O projeto prevê a realização de até três etapas: uma fase escolar, organizada nas próprias unidades de ensino; uma etapa municipal, reunindo os estudantes classificados; e uma fase final, com cerimônia de premiação. Os participantes poderão receber certificados, menções honrosas e medalhas de ouro, prata e bronze, conforme os critérios estabelecidos em regulamento. Os vencedores também deverão ser indicados pelo município para participação na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP).

A iniciativa contempla ainda o reconhecimento de professores e escolas que se destacarem, além de incentivar atividades preparatórias, como oficinas de Matemática, grupos de estudo e desafios de raciocínio lógico. A Secretaria Municipal da Educação poderá estabelecer parcerias com universidades, instituições de pesquisa e outras entidades para apoiar a realização da competição.

Ireuda Silva destaca atuação pelo reconhecimento da profissão de trancista

Vereadora articulou reivindicações da categoria junto ao governo federal e defendeu a valorização da atividade

No contexto do Novembro Negro, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação da Câmara, relembra sua atuação em defesa da valorização das trancistas e do reconhecimento da profissão no Brasil.

A vereadora liderou a articulação que contribuiu para a inclusão da atividade na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), uma conquista para milhares de profissionais, especialmente mulheres negras, que há décadas trabalham com a arte de trançar cabelos e preservar uma tradição ancestral.

Ela lembra que a mobilização ganhou força em 2023, quando promoveu reuniões com representantes da categoria em Salvador e encaminhou as reivindicações ao Ministério do Trabalho e Emprego. Durante encontro com o ministro Luiz Marinho, defendeu o reconhecimento oficial da atividade e a adoção de medidas para garantir melhores condições de trabalho.

A articulação, frisou, contribuiu para a realização de estudos técnicos pelo governo federal, que culminaram na inclusão da ocupação na CBO, oficializada em 2025.

“Quando falamos da valorização das trancistas, estamos falando também de reconhecimento da nossa história, da nossa ancestralidade e da contribuição das mulheres negras para a sociedade. Durante muito tempo, esse trabalho foi invisibilizado, apesar de sua importância cultural e econômica. Liderar essa luta foi uma forma de dar voz a uma categoria que merece respeito, dignidade e oportunidades”, destacou Ireuda.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva

A vereadora ressaltou que apresentou o Projeto de Lei nº 277/2023, que propõe o reconhecimento da profissão de trancista como patrimônio cultural imaterial de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de novembro de 2026.

PROJETO DE LEI Nº 302 /2026

Dispõe sobre a adoção de medidas de acessibilidade cromática, especialmente para daltônicos, nas informações visuais de interesse público no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a adoção de medidas de acessibilidade cromática nas informações visuais de interesse público produzidas ou disponibilizadas no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se acessibilidade cromática a utilização de recursos que permitam a compreensão de informações visuais por pessoas com daltonismo ou outras alterações na percepção de cores.

Art. 2º Sempre que a cor for utilizada para transmitir, distinguir ou classificar informação essencial, deverão ser adotados, sempre que possível, recursos complementares que permitam sua identificação independentemente da percepção da cor.

§ 1º Poderão ser utilizados como recursos complementares:

I – símbolos;

II – formas geométricas;

III – textos e legendas;

IV – pictogramas;

V – padrões gráficos;

VI – diferenças de contraste;

VII – outros recursos visuais que possibilitem a compreensão da informação sem dependência exclusiva da cor.

§ 2º A adoção das medidas previstas nesta Lei não impede a utilização das cores tradicionalmente empregadas na comunicação visual, devendo os recursos de acessibilidade funcionar de forma complementar.

Art. 3º As diretrizes previstas nesta Lei poderão ser observadas especialmente:

I – nos mapas, plantas e sistemas de orientação disponibilizados em equipamentos públicos municipais;

II – nos painéis eletrônicos e sistemas visuais de atendimento ao público;

F-PL-010-03

III – nas informações sobre risco, emergência, interdição ou segurança divulgadas pelo Município;

IV – nos materiais informativos e educativos elaborados para utilização na rede municipal de ensino;

V – nos gráficos, tabelas, mapas e demais recursos visuais utilizados nos portais eletrônicos, aplicativos e plataformas digitais municipais;

VI – nas informações visuais relacionadas ao transporte coletivo e à mobilidade urbana, observadas as normas nacionais aplicáveis;

VII – nas campanhas institucionais e materiais de orientação destinados à população;

VIII – na sinalização interna dos equipamentos públicos municipais.

Art. 4º Nas informações relacionadas a risco, emergência ou segurança, a utilização de determinada cor não deverá constituir o único meio de identificação da mensagem sempre que houver possibilidade técnica de utilização de recurso complementar.

Art. 5º A implementação das medidas previstas nesta Lei poderá ocorrer de forma progressiva, especialmente por ocasião da criação, atualização, substituição ou reformulação dos materiais, sistemas e elementos de comunicação visual já existentes.

Art. 6º O Poder Público poderá desenvolver ações de orientação e conscientização sobre acessibilidade cromática e sobre as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com daltonismo no acesso às informações visuais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ISABELA SOUSA

JUSTIFICATIVA

O daltonismo, também denominado discromatopsia, consiste em uma alteração da percepção das cores, podendo dificultar a diferenciação entre determinadas tonalidades. Embora muitas dessas dificuldades passem despercebidas no cotidiano, elas se tornam relevantes quando uma informação depende exclusivamente da cor para ser compreendida.

Mapas, gráficos, painéis de atendimento, sistemas digitais, materiais escolares, avisos e sinalizações frequentemente utilizam cores para representar situações diferentes. Um indicador verde pode significar disponibilidade, enquanto o vermelho representa impedimento ou risco. Ocorre que, quando nenhuma outra informação acompanha essas cores, parte da população pode encontrar dificuldades para interpretar corretamente a mensagem.

A proposta não pretende eliminar o uso das cores nem impor a substituição imediata de equipamentos e materiais existentes. Busca apenas incentivar que informações relevantes sejam acompanhadas de outros elementos de identificação, como símbolos, textos, formas, padrões e contrastes.

São adaptações simples que beneficiam não apenas pessoas com daltonismo, mas também idosos, pessoas com redução da capacidade visual e qualquer cidadão que encontre dificuldade na interpretação de determinada informação.

A implementação progressiva também permite que a adequação ocorra durante a atualização ou substituição natural de materiais e sistemas, evitando a necessidade de mudanças imediatas e reduzindo impactos financeiros para o Município.

A medida acompanha o princípio da acessibilidade da informação e do desenho universal, procurando tornar a comunicação pública municipal mais clara, compreensível e inclusiva.

Diante da relevância da matéria e a da importância da acessibilidade, submetemos o presente Projeto à apreciação.

Salvador, 22 de setembro de 2026.

ISABELA SOUSA

PROJETO DE LEI Nº 303 / 2026

Dispõe sobre a integração das câmeras de segurança instaladas em veículos de transporte publico coletivo ao sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de integração das câmeras de segurança instaladas em veículos de transporte público coletivo, como ônibus e metrô, ao sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Salvador (SMSP).

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei, considera-se:
I. Sistema de monitoramento da SMSP: o conjunto de equipamentos e softwares utilizados para o monitoramento da segurança pública no município, incluindo, mas não se limitando a, câmeras de vigilância, sistemas de reconhecimento facial e centrais de controle.
II. Veículos de Transporte Público Coletivo: ônibus e metrô que operam no sistema de transporte público do município de Salvador.

Art. 3º As Empresas concessionárias ou permissionárias de serviços de transporte público coletivo deverão integrar as câmeras de segurança instaladas em seus veículos ao sistema de monitoramento da SMSP, em tempo real.
§1º A integração deverá ser realizada de forma a garantir o acesso irrestrito das autoridades competentes às imagens captadas pelas câmeras.
§2º Os custos decorrentes da integração das câmeras ao Sistema de Monitoramento da SMSP serão de responsabilidade das empresas concessionarias ou permissionárias de serviços de transporte público coletivo.

Art. 4º A SMSP poderá utilizar as imagens captadas pelas câmeras de segurança para fins de investigação criminal de vandalismo e violência nos veículos de transporte público coletivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados a data da publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2026.

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

A segurança dos usuários do transporte público é uma prioridade para a administração municipal. A presente proposição visa aumentar a segurança nos ônibus e metrôs de Salvador, através da integração das câmeras de seguranças já existentes nesses veículos ao sistema de monitoramento da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP).

A medida permitirá o uso das imagens para identificação de criminosos, prevenção de delitos e aumento da sensação de segurança dos passageiros. O reconhecimento facial, em particular, pode ser uma ferramenta poderosa para auxiliar as forças de segurança na identificação de indivíduos com mandados de prisão em aberto ou suspeitos de envolvimento em atividades criminosas.

Ademais, a integração das câmeras ao sistema da SMSP permitirá uma resposta mais rápida e eficiente em casos de emergência, como assaltos, vandalismo ou outros incidentes que possam colocar em risco a integridade física dos passageiros e funcionários do transporte público.

Por fim, ressalta-se que a presente proposição não gera custos adicionais para o Município, uma vez que os custos de integração das câmeras ao sistema SMSP serão de responsabilidade das empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de transporte público coletivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta importante proposição.

Salvador, 28 de outubro de 2026

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº304/2026

Institui o Dia Municipal da Cachaça em Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído na Cidade de Salvador, o Dia Municipal da Cachaça, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º A instituição desta data tem como objetivos:

I - valorizar a cachaça como patrimônio histórico, cultural e gastronômico de Salvador, da Bahia e do Brasil;

II - promover o desenvolvimento econômico do setor, incentivando a produção artesanal e de alambique na região;

III - fomentar o turismo gastronômico e cultural na Cidade de Salvador, integrando a bebida aos roteiros turísticos locais;

IV - conscientizar a sociedade sobre a importância da cachaça na formação da identidade nacional e sua relevância na economia baiana.

Art. 3º As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Cachaça poderão contar com a participação de entidades representativas do setor, produtores, especialistas e a sociedade civil, visando à realização de eventos, palestras e exposições.

Art. 4º O Poder Executivo poderá envidar esforços no sentido de apoiar as iniciativas voltadas à celebração da data, sem prejuízo da autonomia administrativa e orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei decorre da necessidade de reconhecimento e valorização de um dos produtos mais emblemáticos da cultura e economia brasileira: a cachaça. Com mais de 500 anos de história, a cachaça é a primeira bebida destilada da América Latina e um símbolo incontestável da identidade nacional.

A importância histórica da cachaça, primeira bebida destilada das Américas, para a Bahia é profunda. Desde o período colonial, a produção de aguardente de cana-de-açúcar desempenhou um papel vital na economia do estado, influenciando o desenvolvimento social e comercial ao longo dos séculos. Em Salvador, a bebida está intrinsecamente ligada ao cotidiano, à culinária e às manifestações populares, representando um elo entre o passado e o presente da nossa cultura.

Do ponto de vista econômico, a cadeia produtiva da cachaça movimenta milhões de litros anualmente, gerando milhares de empregos diretos e indiretos e fortalecendo a economia local, especialmente no que tange aos pequenos produtores e à agricultura familiar. Estatísticas mostram que para cada emprego direto no setor, diversos outros são criados indiretamente, o que traduz o efeito multiplicador de mão de obra e a melhor distribuição de renda.

A instituição do Dia Municipal da Cachaça, fixado em 15 de agosto, justifica-se pois a data remete ao nascimento de Antônio de Sousa Lima (1792–1846), personagem da história baiana que reuniu, em sua trajetória, a atividade comercial ligada à produção de cachaça e o protagonismo na luta pela Independência da Bahia.

Antes de se destacar como comandante das forças patriotas na Campanha da Independência da Bahia, Antônio de Sousa Lima estabeleceu-se na Ilha de Itaparica, onde adquiriu um alambique para fabricação de cachaça, atividade que evidencia a relevância econômica da produção da aguardente no contexto baiano do início do século XIX. Sua trajetória simboliza a estreita relação entre a história da cachaça, a economia regional e a formação da identidade baiana.

No Município de Salvador, a valorização da cachaça também representa importante instrumento de fortalecimento do turismo gastronômico e cultural, ampliando as oportunidades para realização de festivais, feiras, roteiros turísticos, degustações, eventos culturais e ações voltadas à preservação da tradição dos produtores baianos.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 05 de novembro de 2026.

JOÃO CLÁUDIO BACELAR
(PODEMOS)

PROJETO DE LEI Nº305/ 2026

Dispõe sobre a alteração da denominação da Guarda Civil Municipal de Salvador para Polícia Municipal de Salvador e estabelece normas relativas à identidade institucional, padronização de símbolos, uniformes, viaturas e identificação funcional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal de Salvador passará a denominar-se Polícia Municipal de Salvador, observando a Lei Federal nº 13.022/2014 e o disposto no art. 144 da Constituição Federal.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal estabelecer os padrões de identidade visual da Polícia Municipal de Salvador, observadas as tradições institucionais locais e os demais elementos representativos na composição de uniformes, viaturas e demais equipamentos de identificação da corporação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2026.

Sandro Filho
Vereador

F-PL-010-03

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer a alteração da denominação da Guarda Civil Municipal de Salvador para Polícia Municipal de Salvador, bem como atribuir ao Poder Executivo Municipal a competência para definir os padrões de identidade da corporação, promovendo a atualização e o fortalecimento de sua identidade institucional no âmbito da segurança pública municipal.

A proposta acompanha a evolução do debate nacional sobre a participação dos Municípios no sistema de segurança pública, sobretudo, diante da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, conhecida como PEC da Segurança Pública, que contempla o reconhecimento das Polícias Municipais no âmbito do art. 144 da Constituição Federal.

No que diz respeito à identidade visual, a proposta confere ao Poder Executivo Municipal autonomia para estabelecer os padrões de identificação da Polícia Municipal de Salvador, incluindo uniformes, viaturas e demais equipamentos da corporação. Dessa forma, caberá à Administração Municipal definir os critérios e elementos visuais que considerar adequados, observando as particularidades administrativas e institucionais, sem afastar a possibilidade de valorização dos símbolos, das cores oficiais e das tradições culturais de Salvador.

Por fim, a previsão de regulamentação no prazo de até 12 (doze) meses, permitirá a adoção das providências administrativas necessárias à implementação da nova denominação e à definição dos respectivos padrões de identidade visual. Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a modernização institucional, a valorização da segurança pública municipal e fortalecimento da identidade da corporação, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio necessário à sua aprovação.

Salvador/BA, 05 de novembro de 2026.

Sandro Filho
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº94/2026

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Nery

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Nery.

ART. 2º. Será marcada sessão especial para entrega da referida honraria.

ART. 3º. As despesas para a realização desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta câmara Municipal.

ART. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador/Ba, 05 de novembro de 2026.

KÊNIO RESENDE

JUSTIFICATIVA

O agente Antônio Neri é o diretor de trânsito da Transalvador.

Nomeação desde 1990, Neri tem mais de 30 anos de experiência na Prefeitura de Salvador, sendo 25 deles dedicados à área de trânsito.

Desde 1999, atua como agente de trânsito, tendo exercido diversas funções na autarquia municipal, como fiscalizador, operador de rádio, supervisor de área e supervisor da blitz de alcoolemia.

Em 2013, assumiu a Gerência de Trânsito, cargo no qual permaneceu por mais de uma década, liderando mais de 400 agentes e participando do planejamento viário da cidade.

Em 2023, foi reconhecido como Servidor Destaque pela Prefeitura.

O Sr. Antônio Neri é graduado em Transporte Terrestre pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e possui especialização em Gestão de Trânsito.

Salvador/Ba, 05 de novembro de 2026.

KÊNIO REZENDE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 642 /2026

CONSIDERANDO que o Plano Inclinado Liberdade / Calçada é um equipamento importante para a mobilidade urbana de Salvador, ligando o bairro da Liberdade, na Cidade Alta à região da Calçada, na Cidade Baixa;

CONSIDERANDO que o equipamento foi inaugurado em 13 de março de 1981 o Plano Inclinado Liberdade Calçada - PILC, ao longo de mais de quatro décadas, tornou a parte da história da mobilidade urbana da capital baiana e da vida cotidiana dos moradores da Liberdade e da Calçada e adjacências;

CONSIDERANDO que o equipamento tem o nome oficial de Plano Inclinado Cosme de Farias, em homenagem a uma das figuras marcantes da história social e política de Salvador, reconhecido por sua atuação em defesa das causas populares e da população soteropolitana, preservando, assim sua memória e sua relação histórica com a região da Liberdade e da Calçada;

CONSIDERANDO que o Plano Inclinado oferecendo uma alternativa importante para se deslocar entre a cidade alta e cidade baixa, trazendo uma maior mobilidade as dificuldades impostas pela topografia local, tornando como um dos principais equipamentos de transporte para quem circula entre a região da Liberdade e Calçada;

CONSIDERANDO a grande utilização do equipamento pela população, com dados da Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB) mostrando que atualmente cerca de 8 mil passageiros usam o plano diariamente, facilitando a mobilidades dos usuários diariamente;

CONSIDERANDO que esses números mostram a importância social do Plano Inclinado Liberdade / Calçada para trabalhadores, estudantes, comerciantes, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e demais cidadãos que se deslocam diariamente entre o bairro da Liberdade e a Calçada e áreas próximas;

CONSIDERANDO que o Plano Inclinado vai além de ser apenas um meio de transporte, pois está inserido em um território de grande valor histórico, social e cultural de Salvador, especialmente pela identidade e representatividade do bairro da Liberdade;

CONSIDERANDO que a memória do Plano Inclinado Cosme de Farias pode ser valorizada com painéis históricos, fotografias, informações, recursos digitais, QR Codes e outros meios de comunicação que permitam aos usuários e visitantes conhecerem a história e a importância social do equipamento;

F-PL-014-03

CONSIDERANDO a importância de conectar o Plano Inclinado aos outros modelos de transporte coletivos já existentes ou planejados para a região da Calçada, oferecendo melhores condições de conexão, circulação e mobilidade urbana;

CONSIDERANDO por fim, que a requalificação e modernização do Plano Inclinado Liberdade/Calçada constitui uma ação significativa para garantir melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para a comunidade, auxiliando na preservação da memória, promoção do desenvolvimento econômico e valorização da paisagem urbana de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Bruno Soares Reis, por meio dos órgãos municipais competentes, que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias à requalificação e modernização do Plano Inclinado Liberdade/Calçada, com o objetivo de assegurar à população melhores condições de mobilidade, acessibilidade e segurança.

Salvador, 05 de novembro de 2026

Sandro Luiz Ramos Bahiense

Sandro Bahiense
Vereador-PP

ATA

SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA-DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS) PARA O BIÊNIO 2027/2028, REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR SANDRO FILHO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TÉO SENNA

Compareceram os senhores vereadores: ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, BECA, CARLOS KLEBER, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DAVID RIOS, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, HAMILTON ASSIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, LUIZ CARLOS SOUZA, MARCELLE MORAES, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SANDRO BAHIENSE, SANDRO FILHO, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA, estando licenciada a vereadora ALADILCE SOUZA. Às 14h30, havendo número legal, o senhor presidente Carlos Muniz declarou aberta a Sessão, indicando os fundamentos legais da Sessão Solene de eleição da Mesa-Diretora e explicando as regras a ela aplicáveis. Convidou à Mesa, para secretariarem os trabalhos, os vereadores Teo Senna e Sandro Filho. Na sequência, o senhor presidente anunciou como candidatos à Presidência os vereadores Alexandre Aleluia e Hamilton Assis. Anunciou ainda os seguintes candidatos: a 1º vice-presidente, vereador Rodrigo Amaral; a 2º vice-presidente, vereador Duda Sanches; a 3ª vice-presidente, vereadora Roberta Caires; a 1º secretário, vereador Cláudio Tinoco; a 2º secretário, vereador Randerson Leal; a 3º secretário, vereador Ricardo Almeida; a 4ª secretário, vereador Kel Torres; a corregedor, vereador Paulo Magalhães Júnior; a ouvidor, vereador João Cláudio Bacelar; a ouvidor substituto, vereador Jorge Araújo; a 1° vice-presidente suplente, Daniel Alves; a 2° vice-presidente suplente, vereador Alex Alemão; a 1° secretário suplente, vereador Sandro Bahiense; e a 2° secretário suplente, vereador Fábio Souza. O senhor presidente indagou se havia mais vereadores que desejassem apresentar candidatura e, não havendo manifestações quanto a isso, deu seguimento à Sessão. Designou o vereador Sandro Filho para conferir, nominalmente, a presença dos vereadores. Encerrada a conferência, o senhor presidente registrou a presença do ex-vereador Edvaldo Brito, a quem enalteceu. Em seguida, o vereador Sandro Filho iniciou a chamada nominal dos edis para a votação. Pela ordem, o vereador Hamilton Assis indagou sobre a concessão de tempo para os candidatos se pronunciarem sobre suas chapas. O senhor presidente respondeu que, estando a votação já em curso, os candidatos poderiam se pronunciar posteriormente, em sede de declaração de voto. Encerrada a votação, procedeu-se à apuração dos votos. Conferiu-se o número de envelopes (42, havendo ainda um envelope não usado, referente a vereadora licenciada, e totalizando-se assim 43 envelopes). Apurados os votos, foram eleitos, para serem empossados em janeiro de 2027: presidente, com 36 votos, vereador Alexandre Aleluia; a 1º vice-presidente, com 40 votos, vereador Rodrigo Amaral; a 2º vice-presidente, com 39 votos, vereador Duda Sanches; a 3ª vice-presidente, com 40 votos, vereadora Roberta Caires; a 1º secretário, com 39 votos, vereador Cláudio Tinoco; a 2º secretário, com 38 votos, vereador Randerson Leal; a 3º secretário, com 39 votos, vereador Ricardo Almeida; a 4º secretário, com 39 votos, vereador Kel Torres; a corregedor, com 40 votos, vereador Paulo Magalhães Júnior; a ouvidor, com 40 votos, vereador João Cláudio Bacelar; a ouvidor substituto, com 39 votos, vereador Jorge Araújo; a 1º vice-presidente suplente, com 40 votos, Daniel Alves; a 2º vice-presidente suplente, com votos, 38 vereador Alex Alemão; a 1º secretário suplente, com 39 votos, vereador Sandro Bahiense; e a 2º secretário suplente, com 39 votos, vereador Fábio Souza. O senhor presidente convidou o presidente eleito e o vereador Hamilton Assis para tomarem assento à Mesa. Em sequência, se pronunciaram o vereador Hamilton Assis, que tivera 5 votos, o senhor presidente Carlos Muniz e o presidente eleito, vereador Alexandre Aleluia. Findas essas falas, por fim, foi lavrada, votada e aprovada a presente Ata. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 37/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Gabriela Noronha Cotrim dos Santos**, Matrícula 6.076, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável, **pelo período de 13 de outubro de 2026 à 26 de novembro de 2026**, do **CONTRATO CMS N° 11/2026,** celebrado com a empresa **ECONTAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 00.317.633/0001-28**, cujo objeto é *"prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público, compreendendo suporte técnico contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e fiscal à Câmara Municipal de Salvador, mediante atuação preventiva, estratégica e continuada"*

Parágrafo único: A servidora designada neste artigo assumirá as atribuições de fiscal em substituição a Ademaria Araújo da Silva, matrícula 6.064. Concluído o período indicado neste artigo, a responsabilidade pela fiscalização retornará automaticamente a titular.

Art. 2º Ao servidor(a) mencionado acima competirá a prática do conjunto de ações elencado no art. 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022.

Art. 3º A função de fiscal do Contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pela servidora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, *06 de novembro de 2026.*

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	Matéria que traz as instituições sociais que desenvolvem belíssimas ações em prol das pessoas que precisam menos favorecidas, com objetivo divulgá-las e multiplicar essas ações. Apresentação: Brenda Viana
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.